

序號	機構名稱	機構性質
57.	澳門街坊會聯合總會綠楊長者日間護理中心	社會服務機構
58.	澳門街坊會聯合總會駿怡日間綜合服務中心	社會服務機構
59.	澳門街坊總會頤駿中心	社會服務機構
60.	澳門護老院(福海)	社會服務機構
61.	頤安(逸麗)護老院	社會服務機構
62.	頤安護老院	社會服務機構
63.	頤安護老院(雅新)	社會服務機構
64.	曙光中心	社會服務機構
65.	濠江逸麗護老院	社會服務機構
66.	聖公會澳門社會服務處	社會服務機構
67.	藥物監督管理局	其他機構
68.	體育局運動醫學中心	其他機構
69.	工聯康復中心	其他機構
70.	新青協康復中心	其他機構

N.º	Denominação da instituição	Natureza da instituição
57.	Centro de Cuidados Especiais Rejuvenecer da U.G.A.M	Instituição de apoio social
58.	Centro de Serviços Integrados Diurnos Chon I da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	Instituição de apoio social
59.	Centro de I Chon da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	Instituição de apoio social
60.	Lar de Idosos de Macau (Fok Hoi)	Instituição de apoio social
61.	Lar para Idosos «Yee On» (Yat Lai)	Instituição de apoio social
62.	Lar para Idosos «Yee On»	Instituição de apoio social
63.	Lar para Idosos «Yee On» (Nga San)	Instituição de apoio social
64.	Centro «O Amanhecer»	Instituição de apoio social
65.	Lar de Idosos «Hou Kong Yuet Lai»	Instituição de apoio social
66.	Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau	Instituição de apoio social
67.	Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica	Outra instituição
68.	Centro de Medicina Desportiva do Instituto do Desporto	Outra instituição
69.	Centro de Recuperação da Associação Geral dos Operários de Macau	Outra instituição
70.	Centro de Reabilitação da Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau	Outra instituição

第 136/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、廢止第83/2004號行政長官批示及第423/2015號行政長官批示。

二、在本批示生效前已按經第83/2004號行政長官批示核准的《市政署給予資助規章》提出的資助申請，繼續適用該規章的規定處理直至完成有關程序為止。

三、本批示自二零二三年九月一日起生效。

二零二三年八月二十三日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São revogados os Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 83/2004 e 423/2015.

2. Às candidaturas a apoio financeiro apresentadas segundo o Regulamento dos apoios a conceder pelo Instituto para os Assuntos Municipais, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2004, antes da entrada em vigor do presente despacho do Chefe do Executivo, continua a aplicar-se o disposto nesse regulamento para tratar dos respectivos procedimentos até à sua conclusão.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2023.

23 de Agosto de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.